



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111185760021519

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.7

Data: 06/04/2015

Hora: 14:13

Decreto nº 242/2015

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 06/04/2015, à servidora LORENILDA DOS SANTOS GULARTE SILVA, CPF 219.772.320-00, matrícula 27154, cargo de Professora, nível 2, classe A, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.332/10.950 no valor de R\$ 527,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/04/2015.

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PR Magistério Lei 7129/2014 = 137,56

Coefficiente Lei 7298/2014